



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Imbé identificou a necessidade premente de aquisição de uniformes escolares, esportivos e artísticos personalizado. Os uniformes escolares destinam-se à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal e os uniformes esportivos e artísticos são para suporte técnico das diversas modalidades pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas no contraturno e no currículo regular, abrangendo:

- **Esportes coletivos:** basquete, futsal e vôlei;
- **Esporte individual:** xadrez, atletismo, tênis de mesa, artes marciais
- **Atividades artísticas e corporais:** ballet, ginástica,
- **Atividades coletivas** coral, banda e jazz.
- **Uniforme de passeio esportivo e colete de treino.**

1.2. A aquisição visa consolidar a padronização e a identidade visual da rede de ensino, promovendo a valorização da autoestima do corpo discente. Além disso, busca assegurar que a vulnerabilidade socioeconômica não seja um impedimento para a participação plena dos estudantes nas atividades promovidas pelo Município.

1.3. Considerando que a inclusão escolar transcende a oferta de vagas e conteúdos programáticos, entende-se a escola como um ambiente de desenvolvimento integral. A uniformização atua como ferramenta de integração social, fortalecimento da cidadania e garantia da isonomia, fundamentada nos seguintes pilares:

- **Segurança e Ergonomia:** O uso de tecidos tecnológicos e flexíveis garante a integridade física do aluno durante atividades de alto impacto e exercícios de Educação Física, prevenindo acidentes causados por vestimentas inadequadas;
- **Disciplina e Organização:** O uniforme auxilia na compreensão e assimilação de normas e regramentos coletivos, fundamentais para a formação do caráter e organização do estudante;



- **Sentimento de Pertencimento:** A padronização favorece a identificação do aluno como parte integrante do grupo, combatendo a discriminação visual e fortalecendo os vínculos sociais e o acolhimento escolar;
- **Identificação e Controle:** Facilita o controle de acesso às unidades escolares e a identificação visual rápida de alunos em atividades externas e viagens de representação do município, garantindo a segurança pública dos menores.

1.4. Diante do exposto, o Município de Imbé entende ser imprescindível a realização de certame licitatório para os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar. O objeto é classificado como **Bem Comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0124 -MBÉ COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS, que tem por objetivo Promover uma educação pública de qualidade na Rede Municipal de Ensino de Imbé, por meio do fortalecimento do suporte pedagógico, da gestão administrativa e da infraestrutura escolar, na Ação 2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, que tem por finalidade Assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades do Ensino Fundamental, incluindo os contraturnos desse nível de ensino, na rede municipal, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação e o pleno atendimento às necessidades pedagógicas dos alunos, com foco na qualidade e na equidade do ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Registro em entidade profissional: Não se aplica



3.2 Visita/vistoria técnica: Não se aplica.

3.3 Certificado de qualidade: A empresa deverá apresentar laudos que comprovem a qualidade dos tecidos e materiais utilizados nos uniformes, emitidos por órgãos ou laboratórios reconhecidos. A especificação dos laudos estão descritos no item 4.2.4.

3.4 Registro, licença e autorizações: A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mediante apresentação de Contrato Social, CNPJ, Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na fase de habilitação.

3.5 Atestado de capacidade técnica: Será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento prévio de uniformes esportivos e/ou artísticos em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto desta contratação.

3.6 Declaração específica: Não se aplica.

3.7 Sustentabilidade: Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que apresentem menor impacto ambiental, como tecidos com certificação sustentável e processos de tingimento que utilizem menor consumo de água e substâncias menos poluentes.

3.8 Requisitos tecnológicos TIC: Não se aplica.

3.9 Informações específicas da proposta de preço: Não se aplica.

3.10 Personalização:

3.10.1 Todas as peças deverão ser entregues com a devida personalização (logotipos, brasões e identificação das modalidades), conforme especificações constantes no Anexo I deste ETP.

3.10.2 Responsabilidade pela Arte: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá os arquivos digitais contendo as artes, logotipos e brasões oficiais, logo após a emissão do empenho.



3.10.3 Caberá à empresa **Contratada** a responsabilidade pela aplicação técnica das artes (serigrafia, sublimação ou bordado, conforme o item), devendo submeter um "layout" virtual para aprovação da Secretaria antes da produção do primeiro lote.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Considerando o número de escolas e centros vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Imbé, bem como a diversidade de modalidades esportivas e artísticas oferecidas, apresenta-se abaixo o quantitativo estimado de uniformes a serem adquiridos.

4.1.1 Ressalta-se que sobre os quantitativos foi acrescido um percentual de **10%**, destinado a contemplar variações de tamanhos (PP, P, M, G, GG), possíveis ajustes de troca, novos ingressos de alunos e eventual substituição de peças danificadas, garantindo o atendimento adequado de toda a rede.

Lote	Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.	Observações
1	1	41812	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Atletismo – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Camiseta regata e 1 Bermuda - Possui informações complementares	CONJUNTO	300	30 conjuntos para cada uma das 8 escolas + 33 conjuntos centro esportivo (+10%)
2	2	41813	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Tênis de Mesa – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Camiseta polo e 1 Bermuda - Possui informações complementares	CONJUNTO	300	30 conjuntos para cada uma das 8 escolas + 33 conjuntos centro esportivo (+10%)
3	3	41814	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Basquete – tamanho do P ao XG – Contendo: 13 Camisetas regatas e 13 Bermudas (12 atletas e 1 treinador) - Possui informações complementares	CONJUNTO	35	3 conjuntos para cada uma das 8 escolas + 2 conjuntos extras para 2 escolas + 6 centro esportivo (+10%)
4	4	41816	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Futsal e Vôlei – tamanho do P ao XG – Contendo: 13 Camisetas manga curta, 13 Shorts e 13 pares de Meios (12 atletas e 1 treinador) - Possui informações complementares	CONJUNTO	50	5 conjuntos para cada uma das 8 escolas + 6 centro esportivo (+10%)
5	5	41817	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Xadrez – tamanho do P ao XG – Contendo: 5 Camiseta manga curta - Possui informações complementares	CONJUNTO	55	6 conjuntos para 8 escolas (48) + 2 conjuntos centro esp. (50) + 10% reserva (5)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6	6	41818	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Ginástica – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Collant (body), 1 Short-saia e 1 Calça corsário. - Possui informações complementares	CONJUNTO	66	Centro Esportivo – (2 turmas) (+10%)
7	7	41819	Conjunto Uniforme Artístico – Modalidade Ballet – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Collant, 1 Short, 1 Saia de transpasse, 2 meias e 2 pares de Sapatilhas - Possui informações complementares	CONJUNTO	66	Centro Esportivo – (2 turmas) (+10%)
8	8	41820	Conjunto Uniforme Artístico – Modalidade Coral – tamanho de 8 anos a XG – Contendo: 1 Camisa polo, 1 colete, 1 Calça social, 1 Gravata e 1 capa coral. - Possui informações complementares	CONJUNTO	100	Escola de Música – (2 turmas) (+10%)
9	9	41821	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Jazz: 2 Blusas, 1 Calça, 1 Jaqueta, 1 Saia-short e 1 Bermuda - Possui informações complementares	CONJUNTO	66	Escola de Música – (2 turmas) (+10%)
10	10	39213	Conjunto de Colete dupla face em dry com numeração nas costas de 1 a 12 – Contendo 12 coletes - Tamanho Infantil e adulto - Possui informações complementares	CONJUNTO	35	3 conjuntos para cada uma das 8 escolas + 2 conjuntos extras para 2 escolas + 6 centro esportivo (+10%)
11	11	41822	Conjunto Uniforme Esportivo de Passeio – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Jaqueta 1 Calça - Possui informações complementares	CONJUNTO	400	Centro esportivo
12	12	39748	Conjunto Uniforme da Escola de Música - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Calça e 1 Tunica - Possui informações complementares	CONJUNTO	100	Escola de Música – (2 turmas) (+10%)
13	13	41823	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Artes Marciais – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Blusão (Wa-gi), 1 Calça (Shita-gi) e 3 faixas - Possui informações complementares	CONJUNTO	100	Centro esportivo
14	14	41877	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Unissex – tamanho do 1 ao 16 anos - Contendo: 2 Calças moletom felpado, 2 jaquetas moletom felpado, 2 camisetas manga longa - Possui informações complementares	CONJUNTO	10.000	Estimativa para 2 anos**
14	15	41878	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Unissex – tamanho do P ao XG Adulto - Contendo: 2 Calças moletom felpado, 2 jaquetas moletom felpado, 2 camisetas manga longa - Possui informações complementares	CONJUNTO	10.000	Estimativa para 2 anos**
14	16	41879	Conjunto Uniforme Escolar de verão feminino – tamanho do 1 ao 16 anos - Contendo: 2 camisetas manga curta e 2 bermudas femininas - Possui informações complementares	CONJUNTO	10.000	Estimativa para 2 anos**
14	17	41880	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino – tamanho do P ao XG adulto - Contendo: 2 bermudas suplex feminina e 2 camisetas de manga curta - Possui informações complementares	CONJUNTO	10.000	Estimativa para 2 anos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14	18	41881	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino – tamanho do 1 ao 16 anos Contendo: 2 bermudas masculino e 2 camisas de manga curta - Possui informações complementares	CONJUNTO	10.000	Estimativa para 2 anos**
14	19	41882	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino – tamanho do P ao XG adulto Contendo: 2 bermudas masculino e 2 camisas de manga curta - Possui informações complementares	CONJUNTO	10.000	Estimativa para 2 anos**
15	20	41883	Tênis Escolar Unissex slip-on azul marinho, tecido Knit 300g, sola PVC expandido antiderrapante, com etiqueta bordada. Tamanho do 23 ao 33 - Possui informações complementares	PAR	10.000	Estimativa para 2 anos**
15	21	41884	Tênis Escolar Unissex slip-on azul marinho, tecido Knit 300g, sola PVC expandido antiderrapante, com etiqueta bordada. Tamanho do 34 ao 44 - Possui informações complementares	PAR	11.000	Estimativa para 2 anos**

O quantitativo global de **60.000 conjuntos de uniformes escolares (Itens 14 a 19) reflete o planejamento bianual da Secretaria para o atendimento de **5.122 alunos (quantidade de alunos do senso escolar 2025)**. A fragmentação deste montante em itens específicos justifica-se pela necessidade de contemplar a diversidade de biotipos (grades do tamanho 01 ao 16 e P ao XG) e as distinções de gênero (masculino e feminino). Considerando que cada aluno recebe kits para verão e inverno em cada ano letivo, o volume total assegura a **disponibilidade contínua de estoque** para trocas decorrentes do crescimento físico dos estudantes e para o suporte a novos ingressos durante o período de 24 meses. Esta estratégia visa a otimização administrativa, evitando a fragmentação de processos licitatórios e garantindo a padronização da rede municipal em longo prazo, vale ressaltar que a compra será para 2 anos porém a entrega contempla 3 anos letivos.

4.2 Amostras

Para comprovação das especificações dos produtos e verificação da conformidade da proposta com o edital, o licitante declarado vencedor terá o prazo de **30 (TRINTA) dias corridos**, a contar do encerramento da sessão, para apresentar as AMOSTRAS. As amostras deverão atender plenamente às exigências contidas no Anexo I (Termo de Referência) em cada item.

4.2.1 Relação de Itens que Deverão Ser Entregues de Amostra:

A proponente vencedora deverá apresentar uma grade completa (01 unidade de cada tamanho: 1,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XG) para cada item que compõe o conjunto, EXCETO para o lote 15 no qual deverá ser entregue os números descrito na tabela 4.2.1.2. Essa exigência é indispensável para que a Secretaria Municipal possa validar a modelagem específica de cada peça e definir as quantidades finais de cada tamanho conforme o biotipo dos alunos.

4.2.1.1 RELAÇÃO DE PRODUTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES DE AMOSTRA PARA CADA ITEM	
TAMANHO	QUANTIDADE DE ITEM POR CONJUNTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1	1
2	1
4	1
6	1
8	1
10	1
12	1
14	1
16	1
P	1
M	1
G	1
GG	1
XG	1

4.2.1.2 RELAÇÃO DE PRODUTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PARA O LOTE 15

TAMANHO	QUANTIDADE DE ITEM POR CONJUNTO
23	1
27	1
30	1
37	1
38	1
40	1

4.2.1.1 Exemplos de Entrega:

Conjunto Futsal/Vôlei: A empresa deverá entregar 05 Camisetas (P, M, G, GG, XG), 05 Shorts (P, M, G, GG, XG) e 05 Meios (P, M, G, GG, XG).

Conjunto Uniforme esportivo de passeio: A empresa deverá entregar 05 Jaquetas (P, M, G, GG, XG) e 05 Calças (P, M, G, GG, XG).

Conjunto de Artes Marciais (Kimono): A empresa deverá entregar 05 Blusões (P, M, G, GG, XG) e 05 Calças (P, M, G, GG, XG) e 1 faixa de cada cor.

Observação sobre Meios: Para o item meio, o fornecedor deverá adotar tabela de equivalência de tamanhos (numeração de calce), abrangendo, no mínimo, a faixa do 28 ao 46, compatível com padrões usuais de mercado, devendo apresentar a respectiva tabela.



Requisitos de Entrega e Qualidade:

Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida e quantidade); os materiais deverão ser de boa qualidade e em perfeito estado. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado.

Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações descritas neste ETP, incluindo as estampas, cores vivas e logos.

4.2.3. Local de Entrega das amostras:

As amostras deverão ser entregues no Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, na Secretaria Municipal de Educação, situada na **Av. Paraguassu, 2017, Centro, Imbé/RS, CEP 95625-000.**

4.2.4 Laudos Laboratoriais Exigidos:

Juntamente com as amostras, deverão ser entregues os laudos laboratoriais para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital implica em inabilitação automática do licitante.

Os laudos poderão ser apresentados em cópia simples, com assinatura eletrônica do laboratório, emitidos por laboratório oficial, devidamente credenciado pelo INMETRO, com data de emissão de, no máximo, 06 (seis) meses anteriores à data do início da licitação. É possível aceitar laudo emitido há mais de seis meses, desde que seja possível comprovar que o material analisado é o mesmo, mediante a apresentação de declaração do fabricante atestando que as características técnicas, a composição e os insumos do produto permanecem inalterados em relação ao material ensaiado, acompanhada da respectiva ficha técnica ou catálogo do produto.

A comprovação da composição dos tecidos deverá ser realizada mediante apresentação de laudo técnico emitido por laboratório oficial ou devidamente credenciado, admitindo-se as metodologias **descritas no quadro abaixo**, bem como outros métodos analíticos tecnicamente equivalentes que assegurem a verificação fidedigna do atendimento às exigências editalícias e às especificações técnicas do objeto.

Ensaios Mínimos Exigidos (Para Malhas e Tecidos Planos/Alfaiataria):

ENSAIO	NORMA	TOLERÂNCIA
ESTRUTURA	ABNT NBR 13460:1995 E ABNT NBR	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	13462:1995	
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	+/- 3 PONTOS PERCENTUAIS
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	+/- 5,0%
SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105-X12	
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	

Ensaio Mínimo Exigido para o lote 15 (tênis)

ENSAIO	NORMA	TOLERÂNCIA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (SOLADO)	ABNT NBR ISO 20871	Máx. 250 mm^3
FORÇA DE DESCOLAGEM	ABNT NBR 14454	Mín. 3,0 N/mm
DUREZA DO SOLADO	ABNT NBR 14455	50 a 60 Shore A
FLEXÃO DO SOLADO	ABNT NBR ISO 16177	Sem rachaduras após 30.000 ciclos

As cores a serem utilizadas na confecção das amostras itens do vestuário (tecidos, aviamentos, linhas, silk-screen e sublimação) deverão seguir rigorosamente as referências cromáticas indicadas abaixo, que têm como base as cores oficiais da bandeira do Município de Imbé e as necessidades técnicas dos uniformes.

As licitantes deverão utilizar o sistema Pantone TCX (Textile Color eXtended) ou TPX (Textile Paper eXtended) como padrão de referência para a fabricação dos tecidos e a escolha dos aviamentos.

COR OFICIAL	DESCRIÇÃO/REFERÊNCIA
Azul Marinho	Pantone 19-3940 TPX
Azul celeste	Pantone 14-4318 TCX
Amarelo	Pantone 14-0760 TCX
Branco	Pantone 11-0601 TCX



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Alternativas de aquisição

- **Pregão Eletrônico:** modalidade preferencial para bens e serviços comuns, conforme art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Permite ampla competitividade e obtenção de preços mais vantajosos, além de garantir transparência.
- **Concorrência:** também possível, mas mais adequada a contratações de maior vulto ou maior complexidade. Para este objeto (uniformes padronizados), não se mostra a alternativa mais eficiente.
- **Dispensa de Licitação:** inaplicável, tendo em vista que o valor global do objeto ultrapassa o limite de R\$ 100.000,00 previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **Inexigibilidade de Licitação:** inaplicável, pois existem diversos fornecedores no mercado aptos a fornecer uniformes escolares e esportivos, não havendo inviabilidade de competição.

5.2 Análise e escolha entre as alternativas de aquisição

5.2.1. Considerando a natureza do objeto (uniformes padronizados e de características comuns), a forma mais adequada de aquisição é por **Pregão Eletrônico**.

5.2.2. Recomenda-se que a licitação seja realizada na forma de **Registro de Preços**, possibilitando:

- aquisição parcelada conforme a necessidade da Secretaria;
- melhor planejamento financeiro, com controle de quantidades;
- flexibilidade para atender novas turmas ou alunos ingressantes sem necessidade de novo processo licitatório.

5.3 Vantagens do Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços

- Ampla competitividade e possibilidade de melhores preços;
- Transparência e publicidade em todas as fases do certame;
- Flexibilidade na entrega e no cronograma de aquisição;
- Redução de custos administrativos com futuras contratações.



5.4 Desvantagens

- Necessidade de especificações muito detalhadas para evitar propostas inadequadas;
- Exigência de maior rigor na análise de amostras e laudos, para assegurar a qualidade dos materiais.

5.5 Justificativas para a forma de aquisição

5.5.1. Opta-se pela realização de **Pregão Eletrônico**, na forma de **Ata de Registro de Preços**, por se tratar de bens padronizados, disponíveis no mercado e com ampla possibilidade de competição entre fornecedores.

5.5.2. A escolha atende à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), garantindo isonomia, economicidade, transparência e a possibilidade de fornecimento parcelado, compatível com a dinâmica de distribuição dos uniformes às escolas, Centros Esportivos e Escola de Música.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para estimar o valor preliminar da contratação foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados em confecção de uniformes escolares, esportivos e artísticos, bem como consultas a processos licitatórios de outros entes públicos e às bases de preços disponíveis em plataformas oficiais (ComprasNet, LicitaCon e Banco de Preços).

6.2 No anexo 2 encontra-se de forma detalhada a pesquisa de preço desse Estudo Técnico Preliminar.

6.3 A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Objeto

Registro de preço para eventual e futura aquisição de uniformes esportivos e artísticos destinados às escolas municipais, ao Centro Esportivo e à Escola de Música (incluindo o Coral, o Jazz e a Banda), contemplando as modalidades descritas no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas no Anexo I.

7.2 Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

7.3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO: A escolha pelo Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na eficiência e economicidade. Por se tratar de uniformes escolares e de aulas de contraturno escolar, a demanda é contínua e variável, dependendo do fluxo de matrículas e da evolução dos alunos nas atividades.

7.4. VANTAGENS DA SOLUÇÃO:

- **Flexibilidade na Demanda:** A administração não precisa realizar a estocagem total imediata. As aquisições serão feitas conforme a necessidade da Secretaria de Educação, garantindo que o estoque nas escolas seja suprido conforme a entrada de novos alunos ou necessidade de reposição de itens.
- **Agilidade nas Contratações:** Uma vez assinada a Ata, o atendimento às demandas das escolas e oficinas municipais torna-se mais rápido, eliminando a necessidade de novos processos licitatórios para cada lote de reposição.
- **Padronização e Qualidade:** A solução permite fixar padrões técnicos rigorosos (como o uso de **jaqueta trançada e calça em sarja** para artes marciais e tecidos de alta durabilidade como **Dry Fit e Helanca**), garantindo que todos os alunos recebam materiais com a mesma resistência e identidade visual.
- **Planejamento Financeiro:** O Registro de Preços permite prever o gasto máximo anual, mas a despesa efetiva ocorre apenas no momento da entrega do material, otimizando o uso do orçamento público municipal.



- **Escala de Negociação:** Ao consolidar a compra de uniformes de verão, inverno e oficinas em um único certame, o município obtém preços mais competitivos junto ao mercado fornecedor devido ao volume total estimado

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Opta-se pelo parcelamento do objeto **em 15 lotes**, visando ampliar a competitividade e garantir a obtenção do menor preço, **agrupando os itens por similaridade de matéria-prima e tecido para garantir a padronização**. Essa estratégia visa garantir a padronização técnica e visual (tonalidade e gramatura) de peças complementares, além de atrair fornecedores especializados em nichos específicos (têxtil, esportivo e calçadista), garantindo maior competitividade e qualidade final. A especificação dos lotes está no tópico 4 desse ETP.

8.2. Ressalta-se que a execução do contrato será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (novos ingressos de alunos, reposições e progressão em oficinas), sendo as solicitações formalizadas via empenho durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9. ROTINA/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Prazo e forma de comunicação

9.1.1 O prazo máximo de entrega dos uniformes será de até **30 (trinta) dias corridos** a contar da emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

9.1.2 As comunicações oficiais entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa contratada serão realizadas pelo e-mail institucional **setornutricaoimbe@imbe.rs.gov.br** Telefone: **(51) 3627-8532** responsável: **Angelita Simas**.

9.2 Local/horário

9.2.1 Os uniformes deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educa-



ção. Endereço: Av. Paraguassú n° 2325, bairro Centro, Imbé/RS, no horário de atendimento: Segunda a sexta, das 8h15min as 11h30min e das 13h30min as 16h30min.

9.3 Acondicionamento

9.3.1 Todos os uniformes deverão ser embalados individualmente em pacotes plásticos transparentes, identificados com o tamanho e a modalidade.

9.3.2 As embalagens coletivas (caixas) deverão conter etiqueta externa indicando quantidade, tamanhos e modalidade.

9.3.3 A forma detalhada de acondicionamento e embalagem consta no Anexo I – Especificações do Objeto, devendo ser rigorosamente observada pela contratada.

9.4 Regime de execução: Não se aplica.

9.5 Descrição dos serviços a serem executados: Não se aplica

9.6 Subcontratação e/ou terceirização

9.6.1 Não será admitida a subcontratação ou terceirização da confecção e fornecimento dos uniformes.

9.7 Acompanhamento

9.7.1 O recebimento e a conferência dos uniformes serão realizados pelo **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, com acompanhamento dos fiscais designados.

9.8 Prova: Não se aplica.

9.9 Troca de peças: Não se aplica

9.10 SAC/ Suporte técnico

9.10.1 A empresa contratada deverá disponibilizar contato telefônico e endereço eletrônico para tratar de eventuais dúvidas, solicitações de trocas e suporte durante o prazo de garantia.

9.11 Limpeza: Não se aplica.



9.12 Garantia do produto

9.12.1 A empresa deverá garantir os uniformes contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **3 (três) meses**, responsabilizando-se integralmente pela substituição sem ônus para a Administração.

9.13 Garantia da proposta

9.13.1 Não será exigida garantia da proposta.

9.14 Garantia contratual

9.14.1 Não será exigida garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a aquisição dos uniformes esportivos e artísticos, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Padronização da identidade visual dos alunos da rede municipal, fortalecendo a representatividade das escolas em atividades pedagógicas esportivas e artísticas;
- Garantia de igualdade de condições de participação para todos os estudantes, independentemente da condição socioeconômica;
- Estímulo à prática pedagógica esportiva e artística, promovendo disciplina, integração e desenvolvimento integral dos alunos;
- Maior motivação e sentimento de pertencimento dos alunos, elevando a autoestima e o engajamento escolar;
- Melhoria da organização e segurança durante eventos internos e externos, pela fácil identificação dos alunos;
- Redução da necessidade de reposições emergenciais, mediante planejamento prévio com Ata de Registro de Preços.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO)

11.1 Gestores e fiscais do contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.1.1 Em atendimento ao caput e §2º do Art. 4º do Decreto Municipal Nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato, para fins de emissão da Portaria de designação:

Secretaria Municipal de Educação

Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestora de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnica de Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Moises da Silva Pacheco	17930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva	16782	Assessor Superior

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo, gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:



- Conferir se a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a solicitação da demanda e a Nota Fiscal/Fatura, identificadas com o tamanho e quantidade de cada conjunto.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

- A. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
- B. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- C. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- D. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- A. Se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas e identificadas.



- B. A qualidade/acabamentos de cada item está em perfeito estado;
- C. Se possuem a etiqueta de identificação, com os caracteres tipográficos indicativos da razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não há necessidade de providências prévias específicas para a formalização do contrato, além daquelas previstas na legislação vigente e das rotinas internas da Secretaria Municipal de Educação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da presente aquisição, considerando que os uniformes esportivos e artísticos serão fornecidos de forma independente e já atendem integralmente à demanda apresentada.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da presente aquisição, uma vez que se trata de fornecimento de uniformes confeccionados por empresas especializadas.

14.2 Os resíduos gerados no processo de produção são de responsabilidade das empresas contratadas, que deverão dar a destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

15.1 O critério de julgamento a ser adotado é o de **Menor Preço por item**, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens padronizados e de ampla oferta no mercado.

15.2 Tal critério assegura isonomia, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação.



16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

16.2 Os recursos estão previstos no orçamento vigente, conforme abaixo:

- **Ação:** 2259 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.23.00.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos
- **Recurso:** 1500 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)
- **Dotação:** 177

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1 Considerando os levantamentos realizados, a pesquisa de mercado, a justificativa pedagógica e a previsão orçamentária, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente viável e financeiramente adequada.

17.2 Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo economicidade, eficiência e o pleno atendimento dos alunos da rede municipal.

Elaborado por: Mariana de Lima Ferreira Matrícula 14.600